Missão: Promover a odontologia nacional e internacionalmente, valorizar o profissional no contexto técnico-científico e sociocultural, e contribuir com as políticas de promoção da saúde bucal da população.



TERMO DE ADESÃO À PROPOSTA DE BENEFÍCIOS DA UNIABO-PR "SEU COLEGA É 10"

PARTES CONTRATANTES

Associado ABO/PR	CRO/PR N°			
() Aluno UniABO-PR de curso em andamento				
() Aluno UniABO-PR de curso ainda não inicia	do			
() Ex-aluno UniABO-PR				
() Associado Adimplente				
() Voluntário do Programa Educárie				
Nome:				
	RG:			
Data de Expedição:	Data Nascimento:			
Nome da mãe:				
Endereço Residencial:				
	CEP:			
Cidade:	Estado:			
Endereço Comercial:				
Bairro:				
Cidade:	Estado:			
Fone Res.: Fone Com.:	Celular:			
E-mail:				

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEÇÃO PARANÁ (a "ABO/PR"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 76.677.145/0001-93, com sede na Rua Dias da Rocha Filho, 625, Curitiba – PR.







- 1. O Associado da ABO-PR subscreve o presente Termo de Adesão à proposta de benefícios da UniABO-PR dirigida a Alunos, Ex-alunos, Associados Adimplentes e Voluntários do Programa Educárie.
- 2. Ao subscrever este Termo de Adesão, o Associado na condição de Aluno, Ex-aluno, Associado Adimplente ou Voluntário do Programa Educárie, declara conhecer as cláusulas e condições gerais da proposta de beneficios da UniABO-PR, concordando e anuindo ao que nele foi ajustado.

ISENÇÃO DA ANUIDADE

3. O Associado que se matricular como Aluno de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento da UniABO-PR tem direito à isenção da anuidade da ABO-PR durante o período em que estiver no curso, período este que não será contabilizado para o cálculo de remissão da ABO-PR. Ao término do curso será cobrado a anuidade proporcional correspondente aos meses faltantes do ano.

DESCONTO POR INDICAÇÃO - ALUNO DE CURSO EM ANDAMENTO

- 4. O Aluno de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento da UniABO-PR em andamento que indicar outro(s) aluno(s) para qualquer curso de Especialização ou Aperfeiçoamento, terá desconto no valor da mensalidade de um futuro Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento da UniABO-PR em que se matricular, a partir da efetiva matrícula do colega indicado, no período correspondente aos meses em que o colega indicado continuar matriculado, até o limite de duração do curso.
 - 4.1. O desconto indicado no item 4 será de 10% (dez por cento) do curso indicado, por aluno indicado e devidamente matriculado no curso, até o limite de 50% (cinquenta por cento) de desconto.
 - 4.2. Caso um mesmo aluno seja indicado por mais de um aluno de curso em andamento, o desconto será dividido equitativamente entre os indicantes.
 - 4.3. O prazo para que o aluno indicante utilize o desconto será de 2 anos para aluno de curso de Aperfeiçoamento e de 4 anos para curso de Especialização, contados a partir do término do curso que o aluno indicante estava matriculado na data da matrícula do aluno indicado.

DESCONTO POR INDICAÇÃO – ALUNO DE CURSO AINDA NÃO INICIADO

5. O Aluno de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento da UniABO-PR ainda não iniciado que indicar outro(s) aluno(s) para qualquer curso de Especialização ou Aperfeiçoamento terá desconto no







valor da mensalidade do curso em que estiver matriculado, a partir da efetiva matrícula do colega indicado, com vigência de 6 (seis) meses.

- 5.1. O desconto indicado no item 5 será de 10% (dez por cento) do curso indicado, por aluno indicado e devidamente matriculado no curso, até o limite de 50% (cinquenta por cento) de desconto.
- 5.2. Após o período de 6 (seis) meses, o desconto descrito no item 5 será renovado pelo mesmo período de 6 (seis) meses, na ocasião de efetivação da rematrícula, desde que o colega indicado esteja igualmente rematriculado e mediante a assinatura de renovação do presente TERMO de adesão.
- 5.3. Caso o(s) aluno(s) indicado(s) desista(m) ou não efetue(m) a rematrícula do curso, o aluno indicante não terá direito à renovação descrita no item 5.2.
- 5.4. Caso um mesmo aluno seja indicado por mais de um aluno do curso ainda não iniciado, o desconto será dividido equitativamente entre os indicantes.

DESCONTO PARA EX-ALUNOS

- 6. O Associado da ABO-PR que for ex-aluno de curso da UniABO-PR terá desconto em novos cursos.
 - 6.1. O Associado que for ex-aluno de curso de Especialização ou Aperfeiçoamento da UniABO-PR terá 20% (vinte por cento) de desconto na mensalidade de novo curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização.
 - 6.2. O Associado que for ex-aluno de curso de Curta Duração, Capacitação ou Atualização terá 5% (cinco por cento) de desconto nos Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento.
 - 6.3. Caso o Associado seja ex-aluno em mais de um curso, o desconto será concedido uma única vez, valendo o maior valor, não havendo possibilidade de cumulação nem pela quantidade nem pelo tipo de curso.
 - 6.4. A concessão do desconto está condicionada ao Associado Ex-aluno ser associado por no mínimo 2 (dois) anos ininterruptos da ABO-PR e estar em dia com o pagamento das anuidades. Ou seja, o Associado que solicitar a desfiliação dos quadros da ABO-PR, não terá direito ao desconto concedido neste TERMO, caso venha, no futuro, refiliar-se.
 - 6.5. O desconto terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período de 6 (seis) meses, na ocasião de efetivação da rematrícula, desde que o Associado Ex-aluno continue cumprindo seus requisitos.







DESCONTO PARA ASSOCIADO ADIMPLENTE

- 7. O Associado da ABO-PR que estiver adimplente com sua anuidade e for associado há pelo menos um ano terá direito a 5% (cinco por cento) de desconto em quaisquer categorias de cursos em que se matricular, com vigência de 6 (seis) meses.
 - 7.1. O Associado inadimplente da ABO-PR que efetuar o pagamento de seus débitos passará a ter direito ao desconto, desde que cumpridos os demais requisitos.
 - 7.2. O Associado inadimplente da ABO-PR que solicitar e obtiver a isenção dos débitos pendentes não terá direito ao desconto.
 - 7.3. O desconto de 5% (cinco por cento) descrito no item 7 poderá ser renovado pelo mesmo período de 6 (seis) meses, na ocasião de efetivação da rematrícula, desde que o Associado continue cumprindo os requisitos descritos no item 7.

DESCONTO PARA VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA EDUCÁRIE

- **8.** O Associado da ABO-PR que for Voluntário do Programa Educárie e tiver participado de 10 (dez) clínicas do referido Programa, **no período de no máximo 2 anos**, terá direito a 20% (vinte por cento) de desconto em curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, **até 2 (dois) anos após a conclusão das 10 clínicas.**
 - 8.1. O desconto de 20% (vinte por cento) descrito no item 8 está condicionado ao Voluntário do Educárie ser associado por no mínimo um ano ininterrupto e estar em dia com o pagamento das anuidades da ABO-PR.
 - 8.2. O desconto de 20% (vinte por cento) descrito no item 8 terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período de 6 (seis) meses, na ocasião de efetivação da rematrícula, desde que o Voluntário continue cumprindo os requisitos descritos no item 8.1.

NÃO CUMULATIVIDADE DOS BENEFÍCIOS

- 9. Os descontos concedidos nas cláusulas 4, 5, 6, 7 e 8 acima não são cumuláveis entre si. Caso o Associado da ABO-PR se enquadre em mais de uma modalidade de benefício, terá direito apenas ao desconto maior valor.
- 10. Os beneficios poderão ser utilizados uma vez, para um único curso. Em caso de novas indicações,





Missão: Promover a odontologia nacional e internacionalmente, valorizar o profissional no contexto técnico-científico e sociocultural, e contribuir com as políticas de promoção da saúde bucal da população.



novo termo de adesão deve ser assinado.

CENTRO DE CUSTO

- 11. Os descontos no presente Termo de Adesão, concedidos nas modalidades acima indicadas, serão contabilmente divididos de maneira igualitária entre a respectiva Coordenação do Curso que recebe o aluno indicado e a ABO-PR.
- 12. No caso do desconto para aluno de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento da UniABO-PR em andamento, descrito no item 4, com a matrícula do ALUNO INDICADO, o Coordenador do CURSO INDICADO deve transferir o valor correspondente à sua parte do desconto ao ALUNO INDICANTE para um fundo gerido pela ABO-PR. Caso o ALUNO INDICANTE não faça matrícula em nenhum curso dentro dos prazos previstos no item 4.3, a ABO-PR devolverá o valor do fundo para o Coordenador do CURSO INDICADO.
- 13. Os descontos no presente Termo de Adesão são de titularidade do aluno indicante, não sendo possível sua transferência para terceiros.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

- 14. Após o período de 6 (seis) meses, os descontos descritos nos itens 4, 5, 6, 7 e 8 poderão ser renovados por igual período de 6 (seis) meses na ocasião de efetivação da rematrícula, mediante a assinatura de renovação do Termo de adesão, condicionada aos demais requisitos de cada modalidade, se houver.
- 15. A renovação acima indicada no caso do desconto descrito no item 5, estará condicionada à rematrícula do colega indicado pelo Aluno indicante, conforme determinado no item 5.2.

INÍCIO DA CAMPANHA "SEU COLEGA É 10"

16. A campanha teve início no dia 29/03/2019, com vigência indeterminada.

OMISSÕES, CONTRADIÇÕES E DUVIDAS





Missão: Promover a odontologia nacional e internacionalmente, valorizar o profissional no contexto técnico-científico e sociocultural, e contribuir com as políticas de promoção da saúde bucal da população.



17. Eventuais omissões e contradições da presente Proposta de Benefícios "Seu Colega é 10", bem como dúvidas sobre a interpretação de seu conteúdo, serão dirimidas pela Diretoria da ABO-PR.

FORO

18. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste TERMO, as partes elegem o foro da comarca de Curitiba-PR.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADESÃO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos desejados, mencionado no início deste contrato.

Curitiba, de de 202	Associado da ABO-PR Titular	Associação Brasileira de	e Odontolo	gia - Seção Paraná
Curitiba, de de 202				
Curitiba, de de 202				
Curitiba, de de 202				
Curitiba, de de 202				
		Curitiba,	de	de 202

COLEGA INDICADO	CRO-PR	CURSO INDICADO	COORDENADOR

